

Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 24

de 28 de Fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contabilidade da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$15.000.000,00 (Quinze milhões de reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contabilidade da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

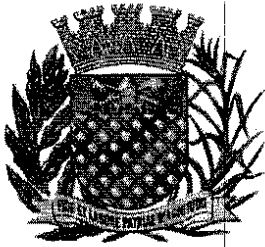
Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º desta lei será proveniente de excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, a dotação constante do art. 1º, de Fonte 2 CA 100.0192, até o limite dos repasses a serem efetuados e da Renda de Aplicação Financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para custeio das despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$15.000.000,00 (Quinze milhões de reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

Estado de São Paulo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2018.

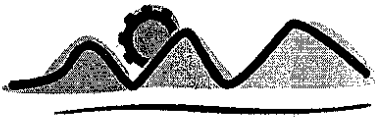
HELIO DONIZETE ZANATTA, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 14.797.558/ SSP/SP e do CPF 046.954.388.44, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 24/2018 que trata de abertura de crédito especial do valor de R\$15.000.000,00 para Pavimentação Asfáltica em Estradas Municipais.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2016 (Não Encerrou Balanço 2017)	19.886.414,89 (A)
(+) Receita estimada para 2018	133.483.795,00 (B)
(+) Valor do Convênio FR 2	15.000.000,00 (C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2018	168.370.209,89(D)
Custo da nova despesa em 2018 Despesa a realizar em 2017 -R\$0,00 Despesa autorizada para 2018 -R\$15.000.000,00 Custeio..... R\$ 0,00	15.000.000,00 (E)
Estimativa de impacto orçamentário	11,24% (E/B)
Estimativa de impacto financeiro	8,91% (E/D)

Impacto Orçamentário sobre a Receita Estimada
Impacto Financeiro sobre a Disponibilidade Financeira
Despesa 2018= 15.000.000,00 CE +Previsão da Manutenção 0,00

São Pedro/ SP, 26 de fevereiro de 2018.


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2019**

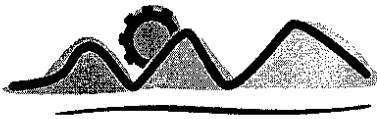
HELIO DONIZETE ZANATTA, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 14.797.558/ SSP/SP e do CPF 046.954.388.44, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 24/2018 que trata de abertura de crédito especial do valor de de R\$15.000.000,00 para Pavimentação Asfáltica em Estradas Municipais..

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superávit financeiro de 2018 (Previsão-5%-2017)	18.892.094,15(A)
(+) Receita estimada p/ 2019	145.276.544,00 (B)
(+) Valor do Convênio:FR 2 a ser transferido	0,00 (C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2019	164.168.638,15 (D)
Custo da nova despesa em 2019	
Despesa a realizar em 2018 R\$15.000.000,00	
Despesa autorizada p/ 2019-R\$ 0,00	0,00 (E)
Estimativa de impacto orçamentário	0,00% (E/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,00% (E/D)

Obs : Despesa 2019= Não haverá manutenção conforme Declaração da Secretaria Obras .

São Pedro, SP, 26 de fevereiro de 2018.


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2020.**

HELIO DONIZETE ZANATTA, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 14.797.558/ SSP/SP e do CPF 046.954.388.44, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 24/2018 que trata de abertura de crédito especial do valor de R\$15.000.000,00 para Pavimentação em Estradas Municipais.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2019 (Previsão -5% s/2018)	17.947.489,44 (A)
(+) Receita estimada para 2020	157.617.650,00 (B)
(+) Valor do Convênio de FR 2 a ser transferido	0,00 (C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2020	175.565.139,44 (D)
Custo da nova despesa em 2020 Despesa realizada em 2019 R\$0,00 Despesa autorizada para 2020 - R\$0,00	0,00 (E)
Estimativa de impacto orçamentário	0,00% (E/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,00% (E/D)

Observ.Despesa 2020= Não haverá Manutenção, conforme Declaração da Secretaria de Obras

São Pedro/ SP ,26 de fevereiro de 2018.


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

DECLARO, em atendimento ao inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n° 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com abertura do crédito especial para Pavimentação Asfáltica em Estradas Municipais FR 2 , CA 100.0192 ,conforme Projeto de Lei n° 24/2018 de 26 de fevereiro de 2018, possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária vigente e é compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias em vigor.

São Pedro SP , 26 de fevereiro de 2018.


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUN. DE OBRAS,
MEIO AMBIENTE E SERV. PÚBLICOS
Rua Malaquias Guerra, nº 932 - Centro
CEP 13520-000 – São Pedro/SP
www.saopedro.sp.gov.br
Tel.: (19) 3481-9260

Ao: Departamento de Contabilidade
A/C.: Candida

Declaro para os devidos fins, que a Pavimentação Asfáltica por ser um bem durável, a sua previsão de durabilidade, sem a necessidade de manutenção é de no mínimo 10 anos.

Sem mais, nos colocamos a disposição, para eventuais esclarecimentos, que se fizerem necessários.

São Pedro, 26 de fevereiro de 2018.


LUIS CARLOS PIEDADE
Secretária de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 086/PGM

São Pedro, 28 de Fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 24 anexo, que, conforme ementa *dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$15.000.000,00 (Quinze milhões de reais) e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica em vista da necessidade de fazer frente às respectivas despesas essenciais para a continuidade dos trabalhos da Administração Pública.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor
Antonio Benedito Ferraz Toledo
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846*

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 24/2018

Data: 02/03/2018 Hora: 09:03

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$15.000.000,00 (Quinze milhões de reais)

00108/2018
Número de Protocolo